

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI N° 1.717/99

Dispõe sobre alteração da denominação da Rua "A" localizada no Conjunto Habitacional Ovidio Costa III, neste Município e dá outras providências.

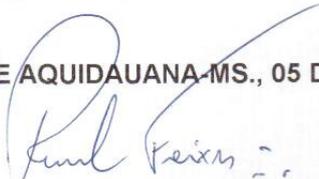
O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - A Rua "A" localizada no Conjunto Habitacional Ovidio Costa III, neste Município, passa a denominar-se Rua "**Felisberto dos Santos Reis**".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS., 05 DE NOVEMBRO DE 1999.


RAUL MARTINES FREIXES
Prefeito Municipal